

**EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE
INCENTIVO A INOVAÇÃO**

Nº 002/2024

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 04 (QUATRO) BOLSISTAS**, para atuação junto ao Projeto “(EMBRAPII/EMBRAPA) - PIAG 2406.0001 - Desenvolvimento do Protótipo do GRAS (Grain AnalyticSystem) – Projeto 16086”, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o **Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002**, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo esta isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Nos termos do artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar os seguintes profissionais:

1) Vaga 1: Graduando em Computação, Física, Estatística, Engenharias ou áreas correlatas, com experiência efetiva e comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos após o ensino médio, em atividades de desenvolvimento nas áreas de Visão Computacional e Redes Neurais Convulsionais.

2) Vaga 2: Profissional com Doutorado em Computação, Física, Estatística, Engenharias ou áreas correlatas, com experiência efetiva e comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos após obtenção do título de doutor, em atividades de desenvolvimento de software e sistemas informáticos, e experiência como Cientista de dados.

3) Vaga 3: Profissional Graduado em Engenharia Elétrica, Mecânica ou Mecatrônica, com experiência profissional em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, na área de engenharia: projeto, manutenção e fabricação.

4) Vaga 4: Graduando em Computação, Engenharias ou áreas correlatas, que tenha curso técnico em eletrônica e experiência efetiva e comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos após o ensino médio, em atividades de desenvolvimento de software fullstack (backend e frontend).

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 04 (quatro) bolsistas, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao Projeto “(EMBRAPII/EMBRAPA) - PIAG 2406.0001 - Desenvolvimento do Protótipo do GRAS (Grain AnalyticSystem) – Projeto 16086”, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.3. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP e parte na sede da empresa parceira NCS Tecnologia Agrícola LTDA – Brasil Agritest situada à Rua Alfredo Lopes 1717, Sala E-03 – Jardim Macarengo, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador:

4.1.1) da Vaga 1:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- e) Realizar análise Exploratória de Dados;
- f) Realizar estudo e implementação de arquiteturas de Redes Neurais;
- g) Criação de Pipelines de treinamento e classificação para modelos de Aprendizado Profundo;
- h) Treinamento e implementação de modelos de Visão Computacional;
- i) Integração e manutenção de sistemas utilizando AWS.

4.1.2) da Vaga 2:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- e) Realizar análise Exploratória de Dados;
- f) Realizar estudo e implementação de modelos de Aprendizado de Máquina;
- g) Data Mining e Feature Engineering a partir de grandes bases de dados;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

h) Criação de Pipelines de treinamento e classificação para modelos de Aprendizado de Máquina e Aprendizado Profundo;

i) Criação de APIs para consumo de dados e automatização de sistemas;

j) Integração e manutenção de sistemas utilizando AWS.

4.1.3) da Vaga 3:

a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;

b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;

c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

d) Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

e) Desenvolvimento do projeto do equipamento, utilizando CAD;

f) Testes físicos dos componentes do sistema;

g) Acompanhar a fabricação do equipamento;

h) Auxiliar no desenvolvimento dos sistemas elétricos e eletrônicos;

i) Elaborar manuais de montagem, uso e manutenção.

4.1.4) da Vaga 4:

a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;

b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;

c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

d) Apresentar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;

e) Desenvolvimento do frontend da aplicação utilizando Vue.js;

f) Desenvolvimento do backend da aplicação utilizando Laravel;

g) Desenvolvimento e manutenção da aplicação de controle do equipamento físico;

h) Auxiliar no desenvolvimento e integração dos sistemas eletrônicos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de a Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
A	Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa	4,0
B	Qualificação do candidato em sua área de formação	3,0
C	<i>Currículo Vitae</i>	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações das vagas conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes atualizado, comprovante de matrícula ou conclusão de graduação ou conclusão do Doutorado, comprovante de experiência conforme item 2.1, documento de identidade, C.P.F, comprovante de residência atualizado, todos em formato PDF, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://bit.ly/PSS_002_2024_EMBRAPA ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.



6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de agosto de 2024 a outubro de 2025.

7.2. O valor mensal das bolsas será de:

Vaga 1 (Bolsa PD&I – Nível H): R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais)

Vaga 2 (Bolsa PD&I – Nível J): R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Vaga 3 (Bolsa PD&I – Nível G): R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

Vaga 4 (Bolsa PD&I – Nível H): R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais)

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	25/07/2024

Período de Inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	25/07/2024 a 01/08/2024
Período de análise das Inscrições	02/08/2024 a 05/08/2024
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise de requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para a terceira fase (convocação para entrevista)	07/08/2024
Prazo para recurso	08/08/2024
Publicação do resultado dos recursos	12/08/2024
Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	13/08/2024 a 14/08/2024
Publicação dos aprovados	15/08/2024
Prazo para recurso	16/08/2024
Publicação do resultado dos recursos	19/08/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos aprovados a fase de entrevista, e relação final dos candidatos classificados no edital N° 002/2024 será publicada através do site www.FAI.UFSCar.br.

9.2. O bolsista selecionado será deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 15/08/2024.

9.3. A bolsa terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.4. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.5. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar